



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 987, DE 2 DE OUTUBRO DE 1962.

Abre crédito para construção de abrigos em pontos de automóveis de aluguel e dá outras providências.

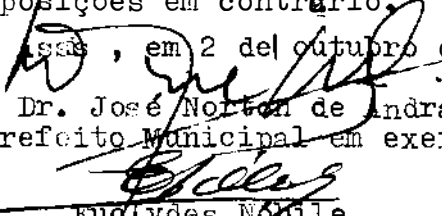
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para construção de abrigos junto aos telefones de cada ponto de estacionamento de automóveis de aluguel, desta Praça, criados pela Lei nr. - 802, de 14-4-1961.
- Artigo 2º - O valor do crédito ora aberto será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício, devendo o serviço ser feito mediante concorrência pública.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de outubro de 1962.

Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de outubro de 1962.


Euclydes Nobile
Diretor Administrativo.

CS/